



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## Requerimento 67/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja informado à Câmara de Vereadores como a Secretaria de Saúde estará regularizando o cadastro dos agentes comunitários de saúde, a fim de atender as exigências da união para o devido repasse do novo piso salarial à categoria.

**Justificativa:** O Congresso Nacional promulgou na quinta-feira 05 de maio de 2022 a Emenda Constitucional nº 120, que garante um piso salarial nacional de dois salários mínimos ( R\$ 2.424,00 em 2022) a agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

Caberá à União arcar com a remuneração. Dessa forma, estados Distrito Federal e municípios ficarão responsáveis por pagar auxílios, gratificações e indenizações. Hoje, essa responsabilidade é compartilhada entre os três entes da federação.

Ainda pelo novo texto, esses profissionais deverão receber adicional de insalubridade, bem como aposentadoria especial pelos riscos vinculados à função.( Fonte: Agência de Notícias Câmara).

Em nosso município, a grande maioria dos agentes comunitários de saúde, ainda não receberam esse reajuste salarial que já é lei. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde ter os cadastros atualizados e regularizados para receber da União o valor relativo à remuneração dos agentes. Caso não estejam regularizados, quem deverá arcar com os custos é o poder municipal e no caso com o valor retroativo.

Vale lembrar, que a classe pede explicações desde maio deste ano e nada foi bem esclarecido.

Luiz Alves/SC, 29 de julho de 2022

**LUCAS SCHMITT ERBS**

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

¤ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>